



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 09/2023

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

ELEVA PARA 32% O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DERCINEI FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira – MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71, Inciso III e Art. 77 da Lei nº 471/2005, de 02/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Elevar para **32% (trinta e dois por cento)** o percentual de **Adicional por Tempo de Serviço (A.T.S.)**, do servidor público municipal **DERCINEI FERNANDES DA SILVA**, que exerce o cargo de **Controlador Legislativo**, em caráter efetivo, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 1 de março de 2023.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Câmara